

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Sec. de Documentação e Arquivo
LM-366 FL. 20



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000021 178007
SECRETARIA J. A. LOURENÇO

21/10/61

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº 366

EMENTA: - "Cessa os efeitos, a partir de 31 de dezembro próximo, do Convênio firmado entre a C.S.N. e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em 28/12/59.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Ficam cessados, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos de Convênio firmado em 28 de dezembro de 1959, / entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Companhia Siderúrgica Nacional, com Séde no Estado da Guanabara, à Avenida 13 de Maio, nº 13, 8º andar, por ter o mesmo infringido os artigos 89, 159 e 201, da Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1948, (Lei Orgânica das Municipalidades) e os artigos 31 e 77, das Constituições Federal e Estadual, respectivamente.

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21/10/1961

(Handwritten signature)
(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

AUTOR: - Silvestre Pereira Rosa